

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE. 1996/81-Vol. I e II (Proc.FI.1193/80-DREC 10707/80)
INTERESSADO: Delegacia da Ensino de Moji Mirim
ASSUNTO: Convalidação de atos escolares dos alunos da EPSG.Tiradentes/Itapira.
RELATOR:.Consº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI
PARECER CEE. 359 /82-CESC.Aprovado em 17 / 03/82

1. HISTÓRICO:

1.1. Consoante elementos que instruem os autos, des-
ts expediente faziam parte os Processos de nº 1597/80 DREC;1593/
80-DREC; 10.582/80 DREC; 10707/80 DREC e FI.1193/80, desapensa -
dos com as seguintes providências:

1.1.1. O Proc. 1597/80 foi encaminhado à DRE de -
Campinas para fins de arquivamento, tendo em vista o atendimento
à solicitação formulada pelo Sr. Prefeito Municipal de Itapira, -
quanto à criação de classes de 2º grau para atender aos alunos -
da EPSG Tiradentes que, em 1 980, encerrou suas atividades sem
as providências previstas na legislação vigente.

1.1.2. O Proc. 1593/80, em que o Sr. Delegado de -
Ensino da DE. de Moji Mirim solicita orientação quanto as provi-
dências para encerramento das atividades da referida Escola, tam-
bém foi encaminhado à DRE/Campinas para formalizar o encerramen-
to das atividades da EPSG Tiradentes, já de fato encerradas, desde
1980.

1.1.3. O Proc. 10562/80, no qual o Sr. Delegado de
Moji-Mirim informa sobre a retirada, pela entidade mantenedora ,
de todo o arquivo da Escola, para a sede da mantenedora em Minas
Gerais, retornou também à DREC com parecer da Coordenadoria de-

Ensino do Interior para que o Sr. Delegado de Ensino, con-
tactando a mencionada entidade mantenedora, indicasse o lo-
cal a ser enviado o arquivo, posto que em resposta a ofí -
cio da CEI, o então mantenedor se dispôs a tal procedimen-
to, conforme ofício-resposta 15/81 .

1.1.4. A FI 1193/80, em que são solicitadas pro-
vidências para sanar as irregularidades provocadas pelo es-
tabelecimento em epígrafe, denunciadas pela ex-aluna IVETE-
APARECIDA COSTA e o Processo nº 10. 707/80-DREC, contendo o
relatório da diligência efetuada junto à EPSG Tiradentes ,
em atendimento ao despacho nº 1693/80-GC. do Sr. Coordena -
dor de Ensino do Interior (fls.5/6 do Proc. DREC 10707/80),
por Comissão de Supervisores de Ensino especialmente desig-
nada pela DE. de Moji Mirim (fls.4), foram encaminhados a -
este Conselho para manifestação.

1.2. Do relatório da citada Comissão (fls.7 a
211 do Proc. DREC 10.707/80), destacamos o que segue:

1.2.1. A EPSG Tiradentes, antiga Escola Técni-
ca de Comércio de Itapira, inicialmente vinculada ao Siste-
ma Federal de Ensino, passou, em 1 972, para o Sistema Esta-
dual de Educação, vinculada ao Departamento de Ensino Técni-
co - 4a. Inspecoria Regional de Ensino Profissional de Cam-
pinas.

1.2.2. Com a Reforma Administrativa da Secreta-
ria da Educação, em 1 976, passou a pertencer à Delegacia de
Ensino de Amparo e, posteriormente, a partir do ano letivo
de 1 977, à Delegacia de Ensino de Moji Mirim - DRE de Cam-
pinas.

1.2.3. Em maio de 1 976 foi a Escola vendida -
por seus proprietários Fenízio Marchixi e Delma Tereza Mar-
chini, para a Associação Sul Mineira de Educação e Cultura-
ASMEC, com sede em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Não foi realizada a transferência de Mantenedo-
ra, de acordo com as normas legais, existindo apenas o ofí-
cio nº 03/76, de 25/05/78, dirigido ao Sr. Delegado de Ensi-
no da DE, de Amparo e Contrato de Venda e Compra.

1.2.4. Por ocasião do pedido de reconhecimento da EPSG Tiradentes, em 1978, a entidade mantenedora -ASMEC mantenedora também do complexo educacional sediado em Ouro Fino/MG., abrangendo cursos de pré-escola, 1º grau, 2º grau-profissionalizante e ensino superior, como ainda, a Faculdade de Filosofia Plínio Augusto do Amaral, na cidade de Amparo/SP, embora técnica e financeiramente capaz para realizar o programa educacional a que se havia proposto junto à EPSG Tiradentes, de Itapira, não atendeu às exigências contidas na Deliberação CEE nº 18/78.

A DE de Moji Mirim, após um ano de constantes solicitações junto à mantenedora para cumprimento das exigências legais, em novembro de 1979 opinou pelo NÃO RECONHECIMENTO da Escola, tendo em vista uma série de fatores:

- a) condições precárias do prédio e instalações;
- b) constantes mudanças na parte administrativa que, apesar de exercida por elementos legalmente habilitados para a função, em sua maioria eram inexperientes em Direção e Secretaria de Escola, principalmente de 2º grau, não demonstrando condições e interesse necessários para o desempenho de suas atividades;
- c) baixa remuneração do corpo docente, originando reflexos negativos quanto a sua constituição e, como consequência, alta rotatividade do mesmo;
- d) falhas de natureza técnico - pedagógica e administrativa, decorrentes das condições citadas nos itens anteriores e que, apesar das orientações e exigências quanto às providências a serem tomadas, reiteradas varias vezes em Termos de Visitas, não foram cumpridas pela Direção da Escola e Entidade Mantenedora (anexos);
- e) falhas na escrituração escolar e na documentação de alunos, tais como registros incorretos e incompletos, rasuras: em fichas individuais, diários de classe, livros-ata, currículos, carga horária, expedição de documentos. Falhas essas decorrentes das condições citadas no item

"b", que jamais poderiam ocorrer, por se tratar de obrigação funcional, rotineira e elementar da administração de uma unidade escolar. Para o bom desempenho dessas atividades bastaria a Direção da Escola cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Escolar da Unidade.

O indeferimento proposto pela DE foi homologado pela CEI, através de despacho denegatório do Coordenador de Ensino do Interior, de 31/01/80, publicado no DO. de 1º/04/80 - pag.27 - Proc. DREC nº 10.493/79 (fle.14).

1.2.5. Ao final do ano de 1979, com todo o Corpo Docente e Direção da Escola demissionários, a entidade mantenedora declarou ter tentado vender a Escola, não o conseguindo em virtude das condições da mesma.

Em 24 e 28 de janeiro de 1980, o Presidente da ASMEC (mantenedora), Prof. Guilherme Bernardes, compareceu a DE. de Moji Mirim comunicando oralmente a cessação das atividades da EPSG Tiradentes, para o corrente ano. Na oportunidade, foi alertado pelo Sr. Delegado de Ensino da irregularidade da atitude tomada, orientando quanto às exigências legais nos termos da deliberação CEE. nº 18/78, sendo-lhe fornecido, ainda, xerocópia de toda a legislação pertinente ao funcionamento e encerramento de atividades escolares.

A mantenedora comprometeu-se, na ocasião, a atender as exigências legais referentes à regularização da documentação escolar, arquivo morto, expedição de certificados e diplomas, inclusive o encaminhamento dos alunos às escolas da região, garantindo a continuidade de seus estudos. Para tanto, manteria a parte administrativa da Escola em funcionamento.

Considerando a morosidade das providências a tomar, por parte da mantenedora, a DE. de Moji-Mirim e a Prefeitura Municipal de Itapira foram obrigadas a tomar as seguintes medidas:

PROCESSO CEE: 1996/81 PARECER CEE-359/82 fls 5 -

1.2.5.1. o Sr. Delegado de Ensino realizou reunião com os Diretores das Escolas Oficiais urbanas, colocando-os a par da situação da EPSG Tiradentes, garantindo, assim, a continuidade de estudo dos alunos de 1º grau, por transferência, mediante a apresentação de documentação em ordem e visada pela DE.;

1.2.5.2. em relação ao 2º grau, atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal a Coordenadoria de Ensino do Interior, através do Processo DREC nº 1597/80, autorizou o funcionamento de duas classes (1a. e 2a. séries) junto à EEPG Da Elvira Santos de Oliveira. Os alunos da 3a. série foram transferidos para a EPSG São José, de Moji Mirim, a qual mantinha o mesmo curso.

1.2.6. A Comissão de Supervisores procurou regularizar a escrituração da escola, principalmente no aspecto de vida escolar dos alunos, tendo sido o trabalho dificultado por inexistência da Direção (a última Diretora demitira-se em dezembro de 1979). Foram verificados e completados os prontuários dos alunos, a partir de 1976; orientados e conferidos os processos de diploma das turmas de 1976 a 1979. Foi iniciada, também, a verificação do arquivo morto, anterior a 1976 e não concluída porque a mantenedora, em 10/12/1980, deslocou todo o arquivo para sua sede em Ouro Fino/MG.

1.2.7. Na via do relatório contida no Processo DREC 10.707/80, são analisados os casos de alunos que merecem pronunciamento deste Colegiado. Desses casos verifica-se:

1.2.7.1. com relação ao 1º Grau - que alguns alunos não apresentaram ou apresentaram incompleta a documentação comprobatória da conclusão das quatro primeiras séries;

- que outros alunos cumpriram o componente curricular Educação Moral e Cívica em série na qual ficaram retidos, ou cursaram a disciplina no 2º grau.

Para ambos os casos é solicitada a convalidação sem exigências.

- Há, ainda, casos de alunos que não cumpriram EMC, embora tenham cursado OSPB na 8a. série.

Para estes, é solicitado exame especial em EMC.

2.2.7.2. com relação ao 2º grau, alunos que, na maioria, não cumpriram componentes do mínimo profissionalizante, distribuídos na 1a. série do curso.

1.3. Com manifestação favorável à regularização da vida escolar desses alunos, foi o presente processo encaminhado a este Conselho, por intermédio do Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Educação.

2. APRECIÇÃO E CONCLUSÃO

2.1. De acordo com documentos da fls.64 a 211 - (Proc. DREC 10707/80), os casos pendentes são os seguintes:

2.1.1. ALUNOS QUE CURSARAM A EPSG TIRADENTES - SEM APRESENTAREM COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DA 4a. SÉRIE DO 1º GRAU - (fls.190/208)-

Segundo a Comissão de Supervisores em seu relatório, muitos prontuários não apresentavam comprovante de conclusão da 4a. série do 1º grau, problema que em grande parte foi solucionado pelo levantamento feito pelos mesmos nas unidades escolares do município e da região. São eles:

2.1.1.1. ANTÔNIO CARLOS MARTINS COELHO

1º Grau

1974 a 1977 - 5a. à 8a. série-EPSG. Tiradentes-Itapira/SP.

2º Grau

1978 - 1a. série - EPSG -Tiradentes. Desistente, não retornando à Escola.

2.1.1.2.- JOANA APARECIDA GOMES NOGUEIRA1º Grau

1974 a 1977 - 5a. à 8a série - EPSG Tiradentes.
Não retornou à Escola.

2.1.1.3. MATILDE PENA REZENDE1º Grau

1975 a 1978 - 5a. à 8a. série - EPSG Tiradentes.
Não retornou à Escola.

2.1.1.4. JURACI DE OLIVEIRA1º Grau

1974 e 1975 - 5a. e 6a. séries - EPSG Tiradentes.
Desistente, não retornando à Escola.

2.1.1.5. VALTER GATTEI1º Grau

1973 e 1974 - 5a. e 6a. séries - EPSG Tiradentes.
Desistente, não retornando à Escola.

2.1.1.6. JOSÉ BENEDITO CAVALLARO1º Grau

1973 a 1976 - 5a. à 8a. série - EPSG Tiradentes
Não retornou à Escola.

Observação: O aluno não atendeu às convocações - feitas, para complementar sua documentação. As pesquisas feitas pelos Supervisores de Ensino, Junto às escolas do município, constataram que o aluno cursou a 4a. série do 1º grau em 1963, no Grupo Escolar Dona Izaura da Silva Vieira, tendo sido reprovado, não retornando à Escola.

2.1.1.7. SIDNEI EDNO FORMIGARI1º Grau

1974 a 1977 - 5a à 8a. série-EPSG Tiradentes. Não retornou a Escola.

Observação: - Situação idêntica à do aluno José - Benedito Cavallero, diferindo apenas quanto ao ano em que cursou a 4a. série do 1º grau - 1973, tendo sido reprovado.

2.1.1.8. JOÃO MARCOS VIOLA1º Grau

1973 a 1978 - 5a. à 8a. série - EPSG Tiradentes.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1977 a 1979 - 1a. à 3a. série - EPSG.Tiradentes.

Observação: - Convocado pelos Supervisores de Ensino, em 1980, para complementar documentação com vistas à expedição de seu diploma, o aluno apresentou o histórico escolar constante às fls.198, comprovando apenas escolaridade em nível da 2a. série do 1º grau. Até a presente data não foi elaborado o diploma e nenhuma documentação escolar entregada ao aluno.

2.1.1.9. ISAURA MOSCON CAVALLARO1º Grau

1974 a 1977 - 5a. à 8a. série-EPSG Tiradentes.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1978 e 1979 - 1a. e 2a. séries - EPSG Tiradentes.

Em 1980, tendo em vista a paralização das atividades da Escola, transferiu-se para a EPSG São José, de Moji Mirim, onde cursou a 3a. série da mesma habilitação. Convocada pelos Supervisores para complementar sua documentação, objetivando regularizar sua transferência, a aluna apresentou histórico escolar constante às fls.201, comprovando apenas escolaridade em nível da 3a. série do 1º grau.

A DE. de Moji Mirim alertou a Direção da EPSG - São José para a não expedição de qualquer documento à aluna, devendo aguardar parecer deste Conselho.

PARECER - Consoante orientação firmada por este Colegiado na solução de casos análogos (Parecer CEE nº 912/72) , entendemos que os nove alunos supracitados possam ter suas vidas escolares regularizadas no tocante às 4 primeiras séries do 1º grau nos termos deste parecer. Para tanto, deverá constar na documentação dos mesmos, no espaço relativo às séries faltantes do 1º grau, a observação: vida escolar regularizada nos termos do Parecer CEE nº /82.

212. AUSENCIA DE EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA NO CURRÍCULO DE 1º GRAU (fls.73 a 101).

A maior parte dos casos prende-se ao período de implantação da disciplina no currículo quando, em 1970, foi colocada em caráter obrigatório em todas as séries do 1º grau - passando, em 1971, como disciplina obrigatória apenas na 6ª série do 1º grau.

Conseqüentemente, alunos retidos ou desistentes na 7ª série do 1º grau em 1970, ficaram sem este componente curricular em seus históricos escolares, como também alunos que cursaram a 6ª série antes de 1970 e posteriormente retornaram a escola, sem terem sido submetidos a processo de adaptação.

Apesar das orientações existentes com referencia à necessidade de comparação de currículos e de processo de adaptação, nada foi feito pela Direção da Escola, conforme declaração prestada pela mesma aos Supervisores de Ensino e constante em Termo da Visita.

São eles:

2.1.2.1. MÍRIAM BAGINI DE LIMA

1º Grau

1968 a 1973 - 5ª. à 8ª. série - no IEE Da. Elvira Santos de Oliveira - Itapira.

Em 1970, ~~reprovada~~ na 7ª série, embora tenha alcançado média 5,6 em EMC. Concluiu o ensino de 1º grau sem ter sido submetida a processo de adaptação.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1974 a 1976 - 1ª. à 3ª. série - na EPSG Tiradentes não tendo sido expedido o diploma devido à ausência de EMC . no histórico de 1º grau.

2.1.2.1. MARIA DA PENHA BOSSO DE FRANÇA

1º Grau

1988 a 1971 - 6ª. à 7ª. série - IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

Em 1970, reprovada na 7ª. série, tendo alcançado média 7,1 em EMC.

1975 - 8ª. série - Escola Técnica de Comércio de Itapira. Concluiu o grau sem ter sido submetida a processo de adaptação.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1976 - reprovada na 1ª. série-EPSG Tiradentes. Não retornou à Escola.

2.1.2.3. JOÃO BATISTA BAGINI DE LIMA

1º Grau

1968 - 5ª. série - Escola Técnica de Comércio de Itapira.

1969 e 1971 - 6ª. e 7ª. séries IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

Em 1970, reprovado na 7ª. série, embora tendo alcançado a média 5,5 em EMC.

1976 - 8ª. série - EPSG Tiradentes, concluindo o grau sem ter sido submetido a processo de adaptação.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1977 - 1ª. série - EPSG Tiradentes. Não retornou à Escola.

2.1.2.4. MARIA DAS GRAÇAS PINTO DA SILVA

1º. Grau

1968 - 5ª série - Escola Técnica de Comércio/Itapira
1969 a 1973 - 6ª à 8ª. série - IEE-Da Elvira Santos de Oliveira.

Em 1970, reprovada na 7ª série, tendo alcançado média 7.9 em EMC. Concluiu o grau sem ter sido submetida a processo

de adaptação.

2º Grau. - Técnico em Contabilidade

1974 a 1976 - 1ª à 3ª série -EEPG Tiradentes ,não tendo sido expedido o diploma devido à ausência de EMC no histórico de 1º Grau.

PARECER - Tendo em vista que estes alunos, quando reprovados, não o foram em relação ao componente Educação Moral e Cívica, entendemos, consoante orientação firmada por este Conselho, que suas vidas escolares podem ser, consideradas regulares, nos termos deste parecer, no que tange à ausência de EMC no grau. Ou seja, considera-se cumprida tal exigência em virtude dos alunos terem cursado, com êxito, o referido componente curricular

2.1.2.5. DAVID CARLOS PINTO

1º grau

1956 a 1958 - 5a. à 7a. série - Escola Técnica de Comércio Dr. Francisco Munhoz - Bariri/SP.

1973 - Sa. série na Escola Técnica de Comércio de Itapira. Concluiu o grau sem ter sido submetido a processo de adaptação em EMC.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1974 a 1976 - 1a. à 3a. série-EPSP Tiradentes, não tendo sido expedido o diploma devido à ausência de EMC no histórico do 1º grau.

2.1.2.6. DANIEL OSELIERO

1º Grau

1966 e 1967 - 5a. e 6a. séries - Colégio Osvaldo Cruz - São Paulo.

1968 - 7a. série - Colégio Estadual José Cândido de Souza - São Paulo.

1976 - 8a. série - EPSP Tiradentes.

Concluiu o grau sem ter sido submetido a processo de adaptação em EMC.

Após esta data, o aluno não retornou a Escola.

2.1.2.7. JOÃO RICARTE RIOS

1º Grau

1975 e 1976 - 5a. e 6a. séries - Centro Educacional - SESI - 210.

1977 e 1978 - 7a. e 8a. séries - EPSP Tiradentes.

No currículo do C.E. SESI - 210, EMC figura na 7a. série. Tendo o aluno concluído o 1º Grau na EPSP Tiradentes - sem ter sido submetido a processo de adaptação, referido componente ficou ausente de seu histórico de 1º grau, muito embora a Direção das duas escolas fosse exercida por uma só pessoa, Profa. Maria Cecília Barel que, a partir do ano letivo de 1978 exercia a função de Secretária na EPSP Tiradentes, assumindo, em agosto do mesmo ano, a Direção da Escola.

Nada consta em seu prontuário com relação à continuidade de estudos.

2.1.2.3. ELIZABETE DA ROCHA SALGADO

1º Grau

1963 e 1964 - 5a. e 6a. séries-IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

1963 - 7a. série - Escola Técnica de Comércio de Itapira.

1979 - 8a. série - EPSP Tiradentes, concluindo o grau sem ter sido submetida a processo de adaptação. Não foi entregue a aluna nenhuma documentação escolar.

PARECER - Diz o Parecer CEE nº 1590/81-A, da Comissão de Legislação e Normas. : "a ilegalidade consistente em não cumprimento de mínimo legalmente obrigatório, ainda que ocorrente sem culpa do aluno, não o dispensa de seu preenchimento".

Assim, devem os alunos arrolados nos itens de 2.1.2.5. a 2.1.2.8. ser submetidos a exames especiais de Educação Moral e Cívica, em nível do ensino de 1º grau, em escola a ser indicada pela Secretaria de Estado da Educação. Uma vez aprovados, terão suas vidas escolares regularizadas.

2.1.3. ALUNOS PROVENIENTES DE OUTRAS ESCOLAS E QUE CONCLUÍRAM O CURSO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA EPSP TIRADENTES, SEM TEREM SIDO SUBMETIDOS A PROCESSO DE ADAPTAÇÃO (fls. 103 a 174).

São eles:

2.1.3.1. JOSÉ BENEDITO DE SOUZA MUNIZ
1º grau

1966 a 1970 - 5a a 8a série - IEE.DA Elvira Santos de Oliveira - Itapira.

2º GRAU-Técnico em Contabilidade

1973 e 1975 - 1ª e 3ª séries - Escola Técnica de Comércio de Itapira.

1974 - 2º série - Colégio Comercial de Taubaté - Taubaté/SP.

A análise dos currículos revela a ausência das seguintes disciplinas : Programas de Saúde, Economia e Mercados, Direito e Legislação, Mecanografia e Processamento de Dados, Contabilidade Geral, Elementos de Custos.

Quanto a Programas de Saúde, o aluno cursou Ciências/Físicas e Biológicas na 1ª série e Higiene na 2ª, considerando-se, pois, cumprida a exigência.

PARECER - À vista do currículo cumprido pelo aluno, considera-se regular a sua situação escolar no que diz respeito à obtenção de certificado de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Na hipótese de desejar o diploma de Técnico em Contabilidade necessite de aprovação, após submeter-se a exames especiais em escola a ser indicada pela Secretaria de Estado da Educação, nas disciplinas a seguir:

Economia e Mercados;

Direito e Legislação;

Mecanografia e Processamento de Dados;

Elementos de Custos.

2.1.3.2 ISRAEL LEONORO LOPES

1º GRAU

1970 a 1973 - 5a. à 8a. série - Escola Técnica de Comércio Dr. Delfim Moreira-Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais.

2º GRAU - Técnico em Contabilidade

1974 - 1º série - Escola Técnica de Comércio Dr. Delfim Moreira - Santa Rita do Sapucaí/MG.

1975 e 1976- 2ª e 3ª séries- EPSG Tiradentes

Feito o confronto de currículos constatou-se a ausência das seguintes disciplinas: Geografia, Educação Artística, Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados.

Quanto a Economia e Mercados, o aluno cursou na 1ª série Elementos de Economia, podendo, pois, ser dispensado.

PARECER

Caso o aluno pretenda obter certificado de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos, deve ser submetido, em caráter excepcional, e em escola a ser indicada pela Secretaria da Educação, a exames especiais nas disciplinas:- Geografia e Educação Artística. Se Aprovado, terá direito no referido certificado.

Na hipótese de desejar o diploma de Técnico em Contabilidade, além dos exames supracitados deve, igualmente, ser submetido a exames especiais das disciplinas:

Direito e Legislação;

Organização e Técnica Comercial;

Mecanografia e Processamento de Dados.

1.2.3.3. BELENI BONAN

1º Grau

1964 a 1967 - 5a à 8a. série IEE DR Manoel José Chaves - São Manoel/SP

2º Grau

1958 a 1970 - 1a. à 3a série - Curso Colegial de Formação de Professores Primários - IEE.Dr. Manoel José Chaves - São Manoel.

PROCESSO CEE: 1996/81 PARECER CEE: 359 / 82 fls.15

1969 e 1970- 1a. e 2a. séries- Área de ciências FÍSICAS e Biológicas - IEE. Dr. Manoel José Chaves - São Manoel.

1971- 2a.série- IEE Nelson Fernandes- Santa Rita do Passa Quatro/SP.

2º Grau- Técnico em Contabilidade

1975 e 1976 2a. e 3a. séries EPSG Tiradentes.

Em 1975, a aluna foi submetida a adaptação em Contabilidade Geral- nota 9,0 e carga horária 141 h/a.

A análise dos currículos revela a ausência de Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica-Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados.

PARECER

Para a obtenção do diploma de Técnico em Contabilidade, deve a aluna conseguir aprovação, após submeter-se, em escola a ser indicada pela SE, a exames especiais nas disciplinas a seguir:

Economia e Mercados;
Direito e Legislação;
Organização e Técnica Comercial;
Mecanografia e Processamento de Dados.

2.1.3.4 MARGARIDA FUMI MAKABAYASHI

1º Grau

1953- 5a. série- Ginásio Sá Pereira- São Paulo

1954-1955-1958-6ª série- Ginásio 7 da setembro-São Paulo.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1959 e 1960- 1a. e 2a. séries- Colégio Comercial Álvares Penteado - São Paulo

1977- 3a. série- EPSG Tiradentes.

A análise dos currículos mostra a ausência de Educação-Artística, Geografia, História, E.M.C., Programas da Saúde. Elementos de Custos, Direito e Legislação.

PARECER

Caso a aluna pretenda obter certificado de conclusão do ensino de 2º Grau, para fim de prosseguimento de estudos, deve ser submetida, em caráter excepcional e em escola a ser indicada pela Secretaria de Estado da Educação, a exames es

peciais (e com aprovação), nas disciplinas:

Educação Artística;
Geografia;
História;
Educação Moral e Cívica;
Programas de Saúde.

Na hipótese de desejar o diploma de Técnico em Contabilidade, além dos exames supracitados deve, igualmente, ser submetida a exames especiais das disciplinas:

Direito e Legislação;
Elementos de Custos;

2.1.3.5 ARLETE BICUDO MENDONÇA (ou ARLETE DE OLIVEIRA E SILVA BICUDO)

1º grau

1968 a 1970- 5a à 7a. série- Colégio Estadual Pe. Antonio Vieira- São Paulo.

1973- 8a. série- Ginásio Estadual Profa. Luzia. Godoy São Paulo.

2º Grau- Técnico em Contabilidade

1974 e 1975- 1a. e 2a. séries- Colégio Comercial Municipal de São Paulo - São Paulo

1976- 3a. série- EPSG Tiradentes.

A análise dos currículos revela a ausência de: Economia e Mercados, Contabilidade Geral, Contabilidade Comercial, Elementos de Custos.

PARECER

À vista do currículo cumprido pela aluna, considera-se regular a sua situação escolar no que diz respeito à obtenção de certificado de 2º Grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Na hipótese de desejar o diploma de Técnico em Contabilidade, deve ser submetida, em escola a ser indicada pela SE, a exames especiais (e com aprovação) nas disciplinas a seguir:

Economia e Mercados;
Contabilidade Geral;
Contabilidade Comercial;
Elementos de Custos.

PROCESSO CEE: 1996/81 PARECER CEE: 350 /82 fls- 17 -

2.1.2.6 BENEDITO TAVARES1º Grau

1961-1964-1965- 5a., 7a e 8a. séries - IEE.Da. Elvira Santos de Oliveira.

1963- 6a. série- Escola Técnica de Comércio de Itapira.

2º Grau

1968 a 1970- 1a à 3a. série- Curso Colegial da Formação de Professores Primários- IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau- Técnico em Contabilidade

1975 e 1976- 2a. e 3a. séries- EPSG Tiradentes.

Em 1975, foi o aluno submetido a processo de adaptação em Contabilidade Geral nota 8,0 e 141 h/a.

A análise dos currículos indica a ausência de: Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados.

2.1.2.7 MARIA DO CARMO E SILVA1º Grau

1965 a 1968-5ª à 8ªsérie- IEE. Da Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau

1969 e 1970 - 1a. e 2a. séries- Curso Normal- IEE. Da. Elvira Santos de Oliveira.

1971- 3a. série- Curso Colegial- IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1976 e 1977 2a. e 3a. séries- EPSG Tiradentes

Em 1976, foi a aluna submetida a processo de adaptação em Contabilidade Geral- nota 7,6 e 107 h/a

A análise dos currículos revela a ausência de: Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento da Dados.

2.1.2.8 ROSA MARIA CARDOSO DE GODOY1º Grau

1965 a 1970- 5a. à 8a. série- IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau

1971 a 1974- 1a. à 3ª série- Curso Colegial- IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau Técnico em Contabilidade

1976 e 1977- 2a. e 3a. séries - EPSG Tiradentes.

Em 1976, foi submetida a processo de adaptação em Contabilidade Geral- nota 8,2 e 107 n/a.

A análise dos currículos revela ausência de: Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados.

2.1.2.9 SEBASTIANA CARVALHO BARBIENE1º Grau

1967 a 1971- 5a. à 8a. série- IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau

1972 a 1974 - 1a. à 3a. série - Curso Colegial-IEE Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau- Técnico em Contabilidade

1976 e 1977- 2a. e 3a. séries- EPSG Tiradentes.

Em 1976 foi submetida a processo de adaptação em Contabilidade Geral- nota 7,5 e 107 h/a.

A análise dos currículos revela a ausência de: Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados.

PARECER - Para que os alunos arrolados nos itens de 2.1.3-6. a 2.1.3.9. façam jus ao diploma de Técnico em Contabilidade, devem os mesmos ser submetidos, em escola a ser indicada pela SE., a exames especiais (e com aprovação), nas disciplinas a seguir:

Economia e Mercados;
Direito e Legislação;
Organização e Técnica Comercial;
Mecanografia e Processamento de Dados.

2.1.3.10. ANGELINA LUCIA MANDATTO

1º Grau - 5a. à 8ª Série - Ginásio Estadual - Prof. João Simões - Itapira

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1974 - 1ª. série - IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

1975 e 1976 - 2a. a 3a. séries - EPSG . Tiradentes

Em 1975, foi submetida a processo de adaptação em Contabilidade Geral- nota 9,0 e 141 h/a.

A análise dos currículos indica a ausência de: Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial Macanografia e Processamento de Dados.

2.1.3.11. MARIA DALVA MARTINS1º Grau

1970 a 1973 - 5a. à 8a série - Escola Técnica de Comercio de Itapira.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1974 - 1a. série - Curso Normal - Colégio e Escola Normal da Fundação Educacional Guaçuana - Moji Guaçu.

1975 e 1976 - 2a e 3a. séries - Contabilidade - EPSG . tiradentes.

Em 1975 foi submetida a processo de adaptação em Contabilidade Geral - nota 8,5 e 141 h/a.

A análise dos currículos indica a ausência de Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados.

2.2.3.12 MARIA BERNADETE BELLINI1º Grau

1968 a 1971 - 5a. à 8a. série - IEE "Da. Elvira Santos

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1974 - 1a. série. - IEE - Da. Elvira Santos de Oliveira

1976 e 1977 - 2a. e 3a. séries - EPSG Tiradentes .

Em 1976, foi submetida a processo de adaptação em Contabilidade Geral - nota 8,2 e 107 h/a.

A análise dos currículos indica a ausência de Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados .

PARECER - À vista do currículo cumprido pelas alunas-arroladas nos itens de 2.1.3.10. a 2.1.3.12, considera-se regular a situação escolar das mesmas no que diz respeito à obtenção - de certificado de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Na hipótese de desejarem o diploma de Técnico em Contabilidade, devem ser submetidas, em escola a ser indicada pela SE. , a exames espaciais (e com Aprovação), nas disciplinas a seguir:

Economia e Mercados;

Direito e Legislação;

Organização e Técnica Comercial;

Mecanografia e Processamento de Dados.

2.1.3.13. IVONE APARECIDA MODESTO STRINGUETTI1º Grau

1969 a 1972 - 5a. à 8a. série - IEE Da. Elvira Santos-de Oliveira.

2º Grau

1973 e 1974 - 1a. e 2a séries - Cursa Colegial - IEE-Da. Elvira Santos de Oliveira.

1975 e 1976 - 3a. e 4a. séries - Curso Normal - IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1977 e 1978 - 2a. e 3a. séries - EPSG. Tiradentes .

A análise dos currículos revela a ausência de Economia, e Mercados, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e - Processamento de Dados, Contabilidade Geral.

2.7.3.14. SAMARITANA SIQUEIRA1º Grau

1968 a 1971 - 5a. à 2a. série - IEE Da Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau

1972 a 1974 - 1a. à 3a. série - Curso Colegial - IEE. Da. Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

A análise dos currículos revela a ausência de Economia e Mercados, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados, Contabilidade Geral.

PARECER - Para que as alunas arroladas nos itens 2.1.3.13. e 2.1.3.14. façam jus ao diploma de Técnico em Contabilidade, devem as mesmas ser submetidas, em escola a ser indicada pela SE., a exames especiais (e com aprovação) nas disciplinas a seguir:

Economia e Mercados;
Organização e Técnica Comercial;
Mecanografia e Processamento de Dados,
Contabilidade Geral.

2.1.3.15. IVETE APARECIDA COSTA
1º Grau

1968 à 1971 - 5a. à 8a. série - IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1974 - 1a. série - IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

1977 e 1978 - 2a. e 3a. séries - EPSG Tiradentes.

A análise dos currículos revela a ausência de: economia e Mercados, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados, Contabilidade Geral.

2.1.3.16. AUREO MARTINS ROCHA
1º Grau

1972 a 1975 - 5a. à 8a. série - IEE Da. Elvira Santos ds Oliveira.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1976 - 1a. série - IEE Da. Elvira Santos de Oliveira.

1977 e 1978 - 2a. e 3a. séries - EPSG Tiradentes.

A análise dos currículos revela a ausência de: - Economia e Mercados, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados, Contabilidade Geral.

PARECER - À vista do currículo dos alunos, arrolados nos itens 2.1.3.15. e 2.1.3.16., considera-se regular a situação escolar dos alunos para a emissão

de certificado de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Na hipótese de desejarem o diploma de Técnico em Contabilidade, devem ser submetidos, em escola a ser indicada pela SE., a exames especiais (e com aprovação), nas disciplinas a seguir:

Economia e Mercados;
Organização e Técnica Comercial;
Mecanografia e Processamento de Dados;
Contabilidade Geral.

2.1.4. ALUNOS DA PRÓPRIA ESCOLA QUE, APÓS INTERRUPTÃO DOS ESTUDOS, RETORNARAM SEM QUE O ESTABELECIMENTO DE ENSINOS SUBMETESSE A PROCESSO DE ADAPTAÇÃO, TENDO EM VISTA ALTERAÇÃO CURRICULAR (fls.176 a 188)

São eles:

2.1.4.1. BENEDITO HÉLIO DE MORAES -
1º Grau

1966 a 1969 - 5a. à 8a. série - Escola Técnica de Comércio de Itapira.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1970 - 1a. série - Escola Técnica de Comércio de Itapira.

1976 e 1977 - 2a. e 3a. séries - EPSG Tiradentes.

A análise dos currículos revela a ausência de: Educação Artística, Geografia, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados.

2.1.4.2. MAURO PERREIRA DE MACEDO
1º Grau

1967 a 1970 - 5a. à 8a. série - Escola Técnica de Comércio de Itapira.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1972 - 1a. série - Escola Técnica de Comércio de Itapira.

1977 e 1978 - 2a. e 3a. séries - EPSG Tiradentes.

A análise dos currículos revela a ausência de: Educação Artística, Geografia, Direito e Legislação, Organização a Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados.

PARECER - Caso os alunos arrolados nos itens - 2.1.4.1. e 2.1.4.2. pretendam obter certificado de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos devem ser submetidos, em caráter excepcional e em escola a ser indicada pela SE a exames especiais (a com aprovação) , nas disciplinas:

Educação Artística;
Geografia .

Na hipótese de desejarem o diploma de Técnico em Contabilidade, além dos exames supracitados devem, igualmente, ser submetidos (e com aprovação) a exames especiais das disciplinas:

Direito e Legislação
Organização e Técnica Comercial;
Mecanografia e Processamento de Dados

2.1.4.2. JOSÉ ROBERTO ROCHA

1º Grau

1967 a 1972 - 5a. à 8a. série- Escola Técnica de Comércio de Itapira.

2º Grau - Técnico em Contabilidade

1973 - 1a. série - Escola Técnica de Comércio de Itapira.

1976 e 1977 - 2a. e 3a. séries-EPSP Tiradentes .

A análise dos currículos revela a ausência de: - Economia e Mercados, Direito e Legislação, Organização e Técnica Comercial, Mecanografia e Processamento de Dados, Contabilidade Geral.

PARECER- À vista do currículo cumprido pelo aluno, considera-se regular a sua situação escolar no que diz respeito à obtenção de certificado de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Na hipótese de desejar o diploma de Técnico em Contabilidade, deve ser aprovado, após submeter-se a exames especiais em escola, a ser indicada pela SE, nas disciplinas a seguir:

Economia e Mercados;
Direito e Legislação;
Organização e Técnica Comercial;
Mecanografia e Processamentos de Dados;
Contabilidade Geral.

2.1.4.4 MANOEL ANTÔNIO DA ROCHA NETO

1º Grau

1963 a 1965 5a. à 8a. série Escola Técnica de Comércio de Itapira.

2º Grau- Técnico em Contabilidade

1967 e 1968- 1a. e 2a. série- Escola Técnica de Comércio de Itapira.

1977 3a. série- EPSP Tiradentes.

A análise dos currículos revela a ausência de: Educação Artística, Geografia, História, Educação Moral e Cívica, Programas de Saúde, Direito e Legislação, Mecanografia e processamento de Dados, Elementos de Custos.

PARECER

Caso o aluno pretenda obter certificado de conclusão do ensino do 2º Grau, para fins de prosseguimento de estudos, deve ser submetido, em caráter excepcional e em escola a ser indicada pela SE, a exames especiais (e com aprovação), nas disciplinas:

Educação Artística;
Geografia;
História;
Educação Moral e Cívica ;
Programas de Saúde.

Na hipótese de desejar o diploma de Técnico em Conta-

PROCESSO CEE: 1996/81 PARECER CEE 359 /82 fls -25-

bilidade, além dos exames supracitados deve, igualmente , ser submetido a exames especiais das disciplinas:

Direito e Legislação;

Mecanografia e Processamento de Dados;

Elementos de Custos.

Se aprovado,ser-lhe-á concedido o referido diploma.

3 - CONCLUSÃO:

Proponho que a vida escolar dos 37 (trinta e sete) alunos da Escola de Primeiro e Segundo Grau Tiradentes, de Itapira, cujos nomes encontram-se relacionados às fls. 73/209-do Processo DREC nº 10.707/80, seja regularizada conforme o proposto no item 2. - APRECIÇÃO- deste parecer.

CESG, em 16 de fevereiro de 1982.

Consº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI

-Relator -

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO DO RELATOR.

Presentes aos nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. DI DIO e Roberto Ribeiro Bazilli. O Conselheiro Bahij Amin Aur votou com restrições .

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1982

a) Consa. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de março de 1982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE